

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 407, de 12 de dezembro de 2008.

(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 188/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.049285/2008, apresentados por Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 188, de 31 de outubro de 2003, que aprova os instrumentos de pesagem da família de modelos BK marca GEHAKA; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir as dimensões 180mm x 180mm para o dispositivo receptor de carga dos instrumentos modelos BK1000, BK2000, BK3000, BK4000, BK5000, BK6000, BK4400, BK5500, BK6600, BK4001, BK5001, BK6001, BK5002, BK6002 e BK8000, marca GEHAKA, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 188/2003.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro